



EMENDA 01/2022

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Municipal Nº. 02/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Art.177, § 4º, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Municipal Nº. 02/2022 de autoria do Poder Executivo.


Acrescenta Parágrafo único ao artigo 1º do presente Projeto:

Parágrafo único – *Caso os investimentos para construção de complexo esportivo, com ginásio de esportes, não sejam realizados no prazo de 3 anos, a doação deverá ser revertida, sendo o imóvel devolvido ao atual proprietário.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Palmitinho - RS, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2022.


LARI TRANQUILO PIAIA
Vereador do PROGRESSISTAS

ROSE CLERI DE SOUZA
Vereadora MDB


LUIZ HENRIQUE DALCANTON
Vereador PT

O presente processo foi Deliberado na sessão de 18 / 01 / 2022

APROVADO REPROVADO
POR 07 X 00 VOTOS

NA INTEGRA COM EMENDA Nº —


SECRETÁRIO